



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 30/06/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 052, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Calendário Fiscal de 2023 no tocante ao vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade que, dentre outros igualmente importantes, norteia os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o dever de melhor e mais eficazmente atender aos interesses conjuntos da Administração Pública Municipal e dos contribuintes.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, para a data limite de 28 de julho de 2023 (sexta-feira), o vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza relativo à competência Maio/2023, incidente sobre os serviços prestados por profissionais autônomos e empresas em geral, inclusive as que efetuam retenção na fonte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

MARCELO Assinado de forma digital por
FRANCA MARCELO FRANCA
BORGES:44 BORGES:44608861
608861620 620
Dados: 2023.06.30
13:45:45 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 30/06/2023, às 13h50** do seguinte documento:

DECRETO MUNICIPAL Nº 052, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Calendário Fiscal de 2023 no tocante ao vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 30 dias do mês de junho de 2023.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021